



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>(X) Não se enquadra</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>() Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>() Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>() Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>() Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DIANTE DAS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES CARENTES E/OU ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (S.U.S.)**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde justifica a contratação diante da necessidade em atender a demanda de pacientes carentes ou acamados, em estado de vulnerabilidade, regulamentados pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou através de Processos Judiciais, que necessitam de Fraldas Geriátricas.

5.2 A aquisição dos itens descritos neste termo é de extrema importância na promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e escaras do paciente.

5.3 O Município por sua vez garante ao usuário do Sistema de Saúde Pública a eficácia no atendimento e no acompanhamento de pacientes, apresentando determinada contratação como parte do conjunto de ações em saúde.

5.4 A presente aquisição objetiva-se atender serviços e programas vinculados garantindo condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica.

5.5 Embora, já tenha sido solicitada a formalização de processo licitatório (Pregão Presencial 01/2020), no qual o item fracassou e não obtivemos outra matéria prima suficiente para repor os mesmos. Tentamos também dois processos de Adesão frustrados, no qual devido a atual dificuldade diante do atual cenário do país, uma prefeitura não dispôs do aplick no Tribunal adesão e a outra não tem interesse nenhum em autorizar o mesmo. faz-se necessário então uma contratação emergencial por meio de dispensa, a fim de, garantir a aquisição imediata do objeto em epígrafe, uma vez que, o certame só ocorrerá futuramente e diante da inevitável demanda não é possível aguardar os trâmites normais do processo licitatório.

5.6 A contratação da empresa HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 13.994.852/0001-93, deve-se ao fato de ser empresa disposta a entrega imediata dos produtos necessários para não haver nenhum dano ao paciente.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 12.243,00 (doze mil duzentos e quarenta e três reais)

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos parcialmente, mediante solicitação (Ordem de Fornecimento de Produtos/Serviços) da Secretária Municipal de Saúde, sendo expressamente proibido sublocar o fornecimento desses itens para terceiros.



9.2 Não serão aceitos pelo Departamento de Compras, produtos que não estejam licitados, bem como serão rejeitados produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

9.4 Os produtos deste processo licitatório a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; Não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.5 Cabem aos fiscais de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.6 Em caso de irregularidades identificadas pelos fiscais, os materiais serão rejeitados no ato da entrega, tendo a empresa contratada o prazo máximo de 5 (cinco) dias para efetuar a troca do item, responsabilizando-se com todas as despesas decorrentes da locomoção ou troca do item, sob pena de cancelamento da compra.

9.7 Caso determinado produto licitado deixe de ser produzido ou industrializado, a empresa licitante deverá apresentar produto similar para continuar com o fornecimento. Não havendo tal possibilidade, a empresa deve informar a Secretaria Municipal de Saúde de que não poderá mais fornecer o produto, pois o mesmo deixou de ser produzido, apresentando justificativa plausível por escrito, ou laudo da indústria da matéria prima.

9.8 A entrega dos produtos deverá ser efetuada conforme o cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde e Saneamento, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (Ordem de Fornecimento dos Produtos/Serviços), emitida pela Prefeitura Municipal de Sorriso.

9.9 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.10 Os produtos solicitados deverão ser entregues no CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, localizado na Avenida Florianópolis, nº. 105 - Centro, Sorriso-MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, estando sujeito à conferência e aceite por funcionário responsável.

9.11 Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.12 Os pagamentos referentes aos valores das Notas Fiscais emitidas e devidamente atestadas serão efetuados após a data de entrega em conformidade ao DECRETO.

9.13 Se houver alguma irregularidade apresentada pelo fiscal, à empresa contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Manter sua regularidade fiscal válida apresentando os seguintes documentos:
- CRC – Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal – Pessoa Jurídica.
 - Alvará de Funcionamento- Alvará Sanitário.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- 10.2.1. Atender as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93;
10.2.2. Atestar as notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta contratação;
10.2.3. Aplicar a Contratada, as penalidades cabíveis, quando for o caso;
10.2.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;
10.2.5. Efetuar pagamento a Contratada no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente;
10.2.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
TITULAR: VANINA TAVARES MULLER
SUBSTITUTO: PAULO HENRIQUE BOURSCHEID.

12. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 12.1. O prazo de validade do Contrato é referente à entrega dos produtos.

13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

- 13.1 Conforme disposto no presente Termo de Referência, instrumento contratual e demais anexos.

Sorriso – MT, 04 de Junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fábio Marchioro



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	COD AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	839974	00027202	FRALDA GERIATRICA M DESCARTÁVEL, TAMANHO M OFERECENDO ATÉ 10H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, DE 40 A 70KG CINTURA 80 A 115 CM, UNISSEX.	350	R\$ 11,66	R\$ 4.081,00
2	839973	00027203	FRALDA GERIATRICA G DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, OFERECENDO ATÉ 10H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, DE 70 A 90KG, CINTURA 115 A 150CM, UNISSEX.	350	R\$ 11,66	R\$ 4.081,00
3	839976	252174-1	FRALDA GERIATRICA GG DESCARTÁVEL TAMANHO GG, COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COM MAIOR QUANTIDADE DE FLOCO GEL TAMANHO EXTRA GRANDE (CINTURA ACIMA DE 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES.	350	R\$ 11,66	R\$ 4.081,00
						R\$ 12.243,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DISPONÍVEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	33.90.30.00.00	519	R\$ 12.243,00